

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 189, DE 7 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com os festejos comemorativos do 64º aniversário da criação do Município, a transcorrer no dia 16 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 7 de agosto de 1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de agosto de 1956.

.....
SECRETÁRIO